

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 26**  
**28 de junho de 1976**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DOU - 27/05/76

**DISPENSA DE PONTO**

O Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

VI JORNADA DOS SINDICATOS MÉDICOS DO BRASIL e I JORNADA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS, a realizarem-se em Curitiba - PR, de 4 a 7 de setembro do corrente ano. (EM 406/76 do DASP)

3ª SEMANA ODONTOLÓGICA BRASILEIRA e 6ª JORNADA ODONTOLÓGICA DE PETRÓPOLIS - RJ, a realizarem-se de 20 a 24 de julho do corrente ano, na Cidade de Petrópolis-RJ. "Autorizo. Em 26.05.76".

DOU - 09/06/76

VII CONGRESSO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA, ao V CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ELETROENCEFALOGRAFIA E NEUROFISIOLOGIA e a III REUNIÃO DA LIGA BRASILEIRA CONTRA EPILEPSIA, a realizarem-se em Salvador - BA, de 18 a 22 de julho do corrente ano. (EM 441/76 do DASP).

DOU - 03/06/76

**PORTARIA Nº 324, DE 28 DE MAIO DE 1976**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, alínea d, do Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Reconduzir Remi Figurelly Gorga para exercer, por dois anos, o mandato de membro do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), como representante da comunidade, na área profissional.

DOU - 08/06/76

**AFASTAMENTO DO PAÍS**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

Silvio Augusto Merhy, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, no período de 20 de maio a 1º de julho de 1976, com ônus limitado. (Proc. 224.809 de 1976).

DOU - 10/06/76

**DECRETO Nº 77.797, DE 09 DE JUNHO DE 1967**

Dispõe sobre a aplicação da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º São de uso exclusivo dos estabelecimentos de ensino superior criados ou organizados na forma dos artigos 5º, 7º, 11 e 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, ou de suas entidades mantenedoras, conforme o caso, em sua designação e documentação, os termos universidade, faculdade, instituto superior, escola superior, escola de nível superior, curso de nível superior, curso de graduação ou quaisquer outros análogos.

§ 1º A expressão "universidade aberta" é de uso exclusivo dos projetos aprovados pelas autoridades competentes.

§ 2º Os cursos ministrados sem o amparo da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e os diplomas ou certificados por eles expedidos não serão reconhecidos ou registrados pelos órgãos competentes, nem capacitarão para o exercício profissional.

Art. 2º As entidades de ensino estabelecidas e postas a funcionar em desacordo com a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, caso venham a ser autorizadas pelo Conselho de Educação competente, não terão suas atividades e currículos, bem como os dos seus alunos e ex-alunos, anteriores à autorização, validados ou reconhecidos por aquele órgão, obedecido o que dispuser a Portaria do Ministro da Educação e Cultura referida no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Ministério da Educação e Cultura autorizado a determinar o imediato fechamento de curso estabelecido ou posto a funcionar sem a observância das exigências da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, ou deste Decreto.

Art. 4º O Ministro da Educação e Cultura baixará, mediante Portaria, as instruções que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel e Ney Braga

## **RADIOGRAMAS RECEBIDOS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

Procedência - Brasília - NR 7794 - PLS 30 - DT 14/06 - HRS 16.30 - RIOMC

NR 541 DE 14/06/76 PT COMUNICO V.MAG NOMEAÇÃO PROFESSOR REMI FIGURELLY GORGA VG MEMBRO CONSELHO FEDERATIVO DESSA FEFIERJ CONFORME

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DE 3/JUNHO/76.PT - BSBCG - BR141800MR

Procedência - Brasília - NR 7823 - PLS 30 - DT 15/06 - HRS 09.13

FEFIERJ - RIO

141 VIRTUDE PRÓXIMO DIA DEZESSETE COINCIDIR DATA FERIADO NACIONAL VG PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA ANEXO II FOLHA 2 PORTARIA IGF NR

041-76 FOI TRANSFERIDA PARA DIAS VINTE DOIS ET VINTE TRÊS CORRENTEPT - BSBIF - BSB151020RL

## **2º PARTE – ENSINO**

### **VISITA AO INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA DA UFRJ**

A convite do Diretor do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Paulo de Góes, o Professor Antar Padilha Gonçalves visitou aquela modelar Instituição de ensino. O Instituto de Microbiologia faz parte do Setor de Ciências Biomédicas da UFRJ, localizado no Fundão, ocupando uma área de 3000 m<sup>2</sup>, e serve a mais de 1000 alunos nos cursos de graduação e 80 de pós-graduação. Com laboratórios bem instalados, dotados da mais moderna tecnologia o Instituto de Microbiologia da UFRJ conta com renomados mestres brasileiros e de outros países dedicando particular interesse ao estudo sobre vírus. Conta também com laboratório de Imunologia e de Microbiologia oral, biotério, seção de culturas de tecidos com 6 ultracentrifugas, e eletromicroscopia com moderno microscópio eletrônico.

Em nome da FEFIERJ, esta Presidência agradece a cordialidade do convite.

## **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

### **PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 164 - 22/06/76 RESOLVE:

Reconduzir, por dois anos, o Professor ORLANDO SILVA, para representar a Escola de Teatro junto ao Conselho Federativo desta Federação, de acordo com a indicação da Congregação daquela Escola, em sessão realizada no dia 07 do corrente.

nº 165 - 24/06/76 RESOLVE:

Designar CELSO GRAÇA FORTES, Técnico em Contabilidade B, para substituir NORMA GOMES SILVA - Chefe da Seção de Escrituração Contábil, em seus impedimentos eventuais.

nº 166 - 24/06/76 RESOLVE:

Designar NORMA GOMES SILVA, Chefe da Seção de Escrituração Contábil, para substituir ARLETE ARAUJO DA SILVA, Chefe da Contabilidade em seus impedimentos eventuais.

nº 167 - 25/06/76 RESOLVE:

Considerar afastado de suas atividades no Magistério, a partir de 08 de março de 1976, a fim de exercer o emprego de confiança de Superintendente de Serviços Médicos do Hospital de Clinicas Gaffrée e Guinle, o Professor Assistente SERGIO LUIZ MAGARÃO.

### **PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ**

nº 023 - 14/06/76 RESOLVE:

Designar a servidora ANNA LUCIA STANISLOVAITIS, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para substituir durante o período de 05 de julho a 03 de agosto vindouro, a ORMEU REIFF JORDÃO, exercendo o Emprego de Confiança de Chefe da Seção Financeira desta Unidade, que afastar-se-á a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

nº 024 - 15/06/76 RESOLVE:

Designar a servidora NORMA MUNIZ BARRETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para substituir, durante o período de 05 de julho a 03 de agosto vindouro, a ANA MACHADO BALTAR, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Tesouraria desta Unidade, que afastar-se-á, a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

### **PORTARIAS ASSINADA P/DIRETOR DO HCGG**

nº 085 - 11/06/76 RESOLVE:

Suspender por 30 (trinta) dias, a partir desta data, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora ANGELA DA CRUZ PEREIRA, ocupante do cargo de serviçal, para fins de instalação de Inquérito por motivo de abandono de emprego, tendo em vista sua falta ao serviço desde 03.04.76, sem justificativa.

#### **MATERIAL ESCOLAR**

Através do Ofício-Circular nº 006/76, de 07/06/76, esta Federação foi informada que pelo Decreto Presidencial nº 77,107, de 04/02/76, publicado no D.O, de 05/02/76, o Programa do Livro Didático passou a ser executado pelo FENAME - Fundação Nacional de Material Escolar.

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)**

#### **5ª PARTE – NOTICIÁRIO**

Esta Presidência recebeu publicação contendo novas instruções sobre a utilização da conta vinculada do FGTS para aquisição de moradia própria.

De acordo com as novas instruções o empregado optante pelo regime do FGTS, poderá movimentar a sua conta vinculada para reduzir, amortizar ou liquidar financiamento concedido por Agente do Sistema Financeiro de Habitação, para aquisição de moradia própria, ou para sua construção ou ainda, para a compra de materiais destinados a esse fim, bem como para pagar poupança necessária a aquisição do imóvel.

#### **"ARRAIÁ" NA EEAP**

Os alunos da EEAP, promoveram festa de São João no pátio interno da Escola no último dia 26. A festança ocorreu num clima da mais perfeita integração onde alunos e seus familiares brincaram em sadia confraternização. Leilão, jogos e brincadeiras, uniram todos os presentes entre os quais esta Presidência e seus familiares, Assessores, Professores e funcionários.